

PORTARIA Nº 380/SIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS XIX P-19 (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.008194/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS XIX P-19 (9PTS).
- II - Indicativo de chamada: 3FHI5.
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 387-E00049-6.
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Semi-submersível de Produção Habitada.
- V - Unidade da federação: RJ.
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia Campos.
- VII - Posição geográfica: 22º 23' 55" S / 040º 03' 26" W.
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 48,44 metros.
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 18,70 metros.
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de agosto de 2017.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO